

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTEIRA N° 536/2023-GDP/IDAM - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de "Contratação do serviço de Licença de uso de sistema de informação, compreendendo a disponibilização de Gestor de conteúdo Web para publicação de informações, notícias, vídeos e imagens via Website, de acordo com o padrão de comunicação visual do Governo do Estado, para atender as necessidades deste IDAM"; CONSIDERANDO a justificativa do serviço de Licença de uso do sistema de informação, conforme constantes às fls. 231 a 233 do processo administrativo; CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela Prodam Processamento de Dados Amazonas S/A, às fls. 17 a 37 do processo administrativo, estão compatíveis com o preço praticado no mercado; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.03.018201.025789/2023-39- SIGED. RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, no Regime de Dispensa de Licitação nº 014/2023-IDAM, com fulcro no artigo 75, IX, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 164, IV do Decreto Estadual nº 47.133/2023 em favor da PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A, CNPJ nº 04.407.920/0001-80; II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 32.611,92 (trinta e dois mil, seiscentos e onze reais e noventa e dois centavos); Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora Administrativo Financeira do IDAM, 22 de Dezembro de 2023.

ELIENE DE AZEVEDO CARDOSO
Diretora Administrativa-Financeira

RATIFICO, a decisão supra, nos termos da Lei n.º 14.133/2023, de acordo com as disposições acima citadas Gabinete do Diretor Presidente do IDAM. Manaus, 22 de dezembro de 2023.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 162172

PORTEIRA N° 532/2023 - GDP/IDAM - O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo s/n, datado em 15 de maio de 2023 - Processo Administrativo nº 01.03.018201.010433//2023-09 (SIGED-IDAM); CONSIDERANDO que a Unidade Local do IDAM Maués e Unidade Local IDAM Presidente Figueiredo, fazem parte do mesmo polo, sendo o Polo 2; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico N°134/2023 PJ/IDAM, às fls.17/21; CONSIDERANDO o Despacho do Gabinete, contido na fl. 23, que autoriza a remoção do (a) servidor (a). RESOLVE: I-REMOVER a contar a data da publicação, da Unidade Local do IDAM de Maués e Unidade Local IDAM Presidente Figueiredo, ao servidor: PEDRO JORGE RAMOS SILVEIRA - ENGENHEIRO AGRONOMO III, matrícula nº 258.147-7 A, do quadro de Pessoal Permanente do IDAM; II-DETERMINAR, à Diretoria Administrativo Financeira - DAF, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM, Manaus, 21 de dezembro de 2023.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 162212

PORTEIRA N°534/2023 - GDP/IDAM- O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo s/n, datado em 03 de outubro de 2022 - Processo Administrativo nº 01.03.018201.024778/2022-50 (SIGED-IDAM); CONSIDERANDO que a Unidade Local do IDAM Boa Vista do Ramos e Unidade Local IDAM Novo Remanso, fazem parte do mesmo polo, sendo o Polo 2; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico N°312/2022 PJ/IDAM, às fls.23/26; CONSIDERANDO o Despacho do Gabinete, contido na fl. 28, que autoriza a remoção do (a) servidor (a). RESOLVE: I-REMOVER a contar da data da publicação, da Unidade Local do IDAM de Boa Vista do Ramos e Unidade Local IDAM Novo Remanso, ao servidor: DOUGLAS GALVÃO DA ROCHA - TEC. EM

AGROPECUÁRIO-AGRICOLA, matrícula nº 258.142-6 A, do quadro de Pessoal Permanente do IDAM; II-DETERMINAR, à Diretoria Administrativo Financeira - DAF, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM, Manaus, 21 de dezembro de 2023.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 162219

PORTEIRA N°531/2023 - GDP/IDAM - O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo s/n, datado em 01 de dezembro de 2022 - Processo Administrativo nº 01.03.018201.029664/2022-05 (SIGED-IDAM); CONSIDERANDO que a Unidade Local do IDAM Boca do Acre e Unidade Local IDAM Humaitá, fazem parte do mesmo polo, sendo o Polo 4; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico N°004/2023 PJ/IDAM, às fls.17/21; CONSIDERANDO o Despacho do Gabinete, contido na fl. 27, que autoriza a remoção do (a) servidor (a). RESOLVE: I-REMOVER a contar da data da publicação, da Unidade Local do IDAM de Boca do Acre para Unidade Local do IDAM Humaitá, ao servidor: LEIDERVAN MARCELO MARTINS ALVES - MOTORISTA FLUVIAL, matrícula nº 268.205-8 A, do quadro de Pessoal Permanente do IDAM; II-DETERMINAR, à Diretoria Administrativo Financeira - DAF, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM, Manaus, 21 de dezembro de 2023.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 162211

PORTEIRA N°533/2023 - GDP/IDAM-O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo s/n, datado em 13 de junho de 2022 - Processo Administrativo nº 01.03.018201.014878/2022-79 (SIGED-IDAM); CONSIDERANDO que a Unidade Local do IDAM Anamã e Unidade Local IDAM Manacapuru, fazem parte do mesmo polo, sendo o Polo 1; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico N°191/2022 PJ/IDAM, às fls.12/16; CONSIDERANDO o Despacho do Gabinete, contido na fl. 20, que autoriza a remoção do (a) servidor (a). RESOLVE: I-REMOVER a contar da data da publicação, da Unidade Local do IDAM de Anamã para Unidade Local do IDAM Manacapuru, ao servidor: CARLOS EDUARDO BRAGA MOURA - TEC. EM AGROPECUÁRIO-AGRICOLA, matrícula nº 257.898-0 A, do quadro de Pessoal Permanente do IDAM; II-DETERMINAR, à Diretoria Administrativo Financeira - DAF, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM, Manaus, 21 de dezembro de 2023

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 162218

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTEIRA N.º 0095/2023 - GDP/CETAM, de 21/12/2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 74, I, da Lei n.º 14.133/21, que preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; CONSIDERANDO que é competência exclusiva da imprensa oficial do estado do amazonas a responsabilidade pelas publicações no Diário Oficial do Estado;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo nº 01.01.028201.004155/2023-25 - CETAM;
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei n.º 14.133/21, para contratação dos serviços de publicações oficiais, da imprensa oficial do Estado, para atender as demandas desta autarquia, pelo período de 12 (doze) meses;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ n.º 04.164.794/0001-80, pelo valor total estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sendo o

valor mensal estimado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Manaus, 22 de dezembro de 2023. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM.**

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 162220

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio de Parceria; **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2023; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e CITS.AMAZONAS - CENTRO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO AMAZONAS. **OBJETO:** Projeto de capacitação em Internet das Coisas (IoT) para a comunidade de Maués/AM. **VIGÊNCIA:** 16/11/2023 a 16/06/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.004024-2023-48- CETAM.

Manaus/AM, 22 de dezembro de 2023

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 162215

ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019-CETAM. **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2023; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e MARCIA DA CRUZ GORDINHO EPP. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 10 (dez) meses, para atender as demandas desta autarquia. **VIGÊNCIA:** de 05/04/2023 a 04/02/2024. **FUNDAMENTO DO ATO -Processo Administrativo N.º 01.01.028201.001183/2023-90-CETAM.**

Manaus/AM, 22 de dezembro de 2023.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 162217

ESPÉCIE: Convênio de parceria; **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2023; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e CITS.AMAZONAS - CENTRO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO AMAZONAS. **OBJETO:** a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o Projeto de Pesquisa Desenvolvimento e Inovação - PD&I. **VIGÊNCIA:** 09/08/2023 a 09/08/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.003923/2023-23-CETAM.

Manaus/AM, 22 de dezembro de 2023

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 162224

ESPÉCIE: Convênio de interveniência; **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2023; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS-CETAM E O CITS.AMAZONAS - CENTRO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO AMAZONAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI. **OBJETO:** a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o Projeto de Programa Prioritário. **VIGÊNCIA:** 16/11/2023 a 16/11/2028. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.004024-2023-48- CETAM.

Manaus/AM, 22 de dezembro de 2023.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 162225

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 462/2023. Processo: 01.02.016301.005218/2023-99- FAPEAM. Data de Assinatura: 22/12/2023. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Rosemary Aparecida Roque, de CPF n.º ***.***.***-00. Objeto: concessão

de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n.º 005/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0001. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2023NE0001618, emitida em 09/11/2023, no valor R\$ 43.382,65 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo e término em até 30 (trinta) dias úteis após o período do evento apoiado.

Manaus, 22 de dezembro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 162228

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/2019-CIAMA. **PARTES:** CIAMA e AMBPLAN SISTEMAS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, sem reajuste de valor. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **FISCAL:** Sra. LUCIENE SERRÃO BARBOSA, Matrícula nº 001026 e como suplente a Sra. RENATA GODINHO R.COSTA, Matrícula nº 000985, tendo como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho, matrícula 000943. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Adm. n.º 032/2019-CIAMA. **ASSINADO EM:** 21/12/2023.

Manaus, 22/12/2023.

ANTONIO ALUZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 162099

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

ERRATA - PORTARIA nº 427/2023-GAB/AADC
VISANDO a correção da publicação no DOE de nº 35.119, fl. 46 do dia 07 de dezembro de 2023, Poder Executivo - Seção II, Protocolo nº 160189, passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global final de R\$ 421.929,12 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e nove reais e doze centavos) em 12 parcelas de R\$ 35.160,76 (trinta e cinco mil, cento e sessenta reais e setenta e seis centavos), pelo período de 01 (um) ano a contar de 01/01/2024.

LEIA-SE: II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global final de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) em 12 parcelas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelo período de 01 (um) ano a contar de 01/01/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 162214

ERRATA DO EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 023/2023.

No dia 13/12/2023, na pág. 31 do Diário Oficial do Estado do Amazonas, PODER EXECUTIVO-SEÇÃO II, na publicação inscrita sob o protocolo n.º 160910, promove a retificação do extrato, conforme abaixo:

Na identificação das partes, onde se lê:

“...C.C. Pereira Comércio - ME (CNPJ: 24.920.940/0001-67)..."

Leia-se:

“...Price Ltda (CNPJ: 24.920.940/0001-67)..."

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 162223



CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM

PORTARIA N.º 0095/2023 - GDP/CETAM, de 21/12/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 74, I, da Lei n.º 14.133/21, que preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

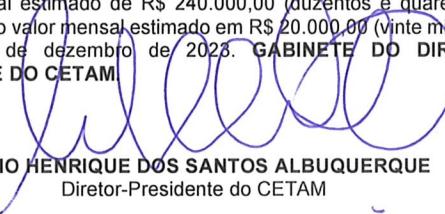
CONSIDERANDO que é competência exclusiva da imprensa oficial do estado do amazonas a responsabilidade pelas publicações no Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo n.º 01.01.028201.004155/2023-25 - CETAM;

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei n.º 14.133/21, para contratação dos serviços de publicações oficiais, da imprensa oficial do Estado, para atender as demandas desta autarquia, pelo período de 12 (doze) meses;

II – ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, CNPJ n.º 04.164.794/0001-80, pelo valor total estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sendo o valor mensal estimado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Manaus, 21 de dezembro de 2023. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM**


FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do CETAM